



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO IIRGD n.º 03/2020

PROCESSO IIRGD n.º 91.313/2020

OFERTA DE COMPRA N° 180116000012020OC00017

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2020 – às 10h.

O(A) **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “RICARDO GUMBLETON DAUNT”**, por intermédio do(a) Senhor(a) **MITIAKI YAMAMOTO**, RG n° **10.693.315-2** e CPF n° **045.253.098-90**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Av. Cásper Líbero, 370 – Santa Ifigênia – SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, do Decreto Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será



conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

Descrição. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de



contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6.O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. PROPOSTAS

Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Preços. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.



Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

Simple Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simple Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Declarações e outras comprovações

Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de



outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Disposições gerais sobre os documentos de habilitação.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do grupo e será de:



OFERTA DE COMPRA 180116000012020OC00017

| AGRUPAMENTOS | Valor de Redução Mínima R\$ |
|------------------------------|------------------------------------|
| GRUPO 1 – CLASSE 7505 | 5,00 |
| GRUPO 2 – CLASSE 7505 | 500,00 |
| GRUPO 3 – CLASSE 7505 | 100,00 |
| GRUPO 4 – CLASSE 7505 | 30,00 |
| GRUPO 5 – CLASSE 7510 | 30,00 |
| GRUPO 6 – CLASSE 7510 | 50,00 |
| GRUPO 7 – CLASSE 7515 | 20,00 |
| GRUPO 8 – CLASSE 7520 | 25,00 |

A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico: Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

Empate ficto. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

Licitação fracassada. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.



A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

Adjudicação. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

Desconexão. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de entrega. Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.



Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

Remissão ao Termo de Referência. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até **3 (três) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.



10. PAGAMENTOS

Prazo. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

Correção monetária. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

11. CONTRATAÇÃO

Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de nota de empenho.

Se, por ocasião da emissão de nota de empenho, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Celebração. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar **o crédito orçamentário PTRES 180205, de classificação funcional programática 06181180149890000 e categoria econômica 339030.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

Multas e registros. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e



Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Descontos. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1.. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2.. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atas. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Resolução SSP-333 de 09/09/2005;

São Paulo, 12 de março de 2020

Claudionir de Oliveira Silva
Policial Civil
Subscritor do Edital



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO E QUANTIDADE

ORDEM DE COMPRA: 180116000012020OC00017

| GRUPO 1 – CLASSE 7505 | | | | |
|-----------------------|--|------------|-------------------|-------|
| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
| 1 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de Minimo 0,45 Micras, Lombada de 55mm; No Tamanho Oficio (335 x 245) Mm; Com Elastico e Pasta; Na Cor Azul ; | 5536987 | 1 (un) | 5 |
| 2 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,35 Micras, Lombada de 30 Mm; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240)mm (+/- 5% de Tolerancia); Com Ilhoes de Metal e Elastico; Na Cor Transparente ; | 5136016 | 1 (un) | 10 |
| 3 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,45 Mm; No Tamanho Oficio; Medindo 245 x 335 x 17 Mm (l x a x P); Com Textura; Transparente | 3429253 | 182 (cx 10 un) | 10 |
| 4 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras, Lombada de 40mm ; No Tamanho Oficio; Com Ilhoes de Metal; Cristal ; | 1366319 | 182 (cx 10 un) | 10 |
| 5 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35micras, lombada de 20mm ; No Tamanho Oficio; Com Ilhoes de Metal; Cristal ; | 1345010 | 1 (un) | 10 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| GRUPO 2 – CLASSE 7505 | | | | |
|-----------------------|---|------------|--------------------|-------|
| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
| 6 | Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Embalagem Ergonomica, Medindo (5mm x 10m); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores; | 4059948 | 1 (un) | 30 |
| 7 | Caneta Esferografica ; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul ; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; | 4855108 | 61 (cx 50 un) | 300 |
| 8 | Caneta Esferografica ; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Preta ; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; | 4855035 | 61 (cx 50 un) | 200 |
| 9 | Recado Auto Adesivo ; Em Papel Off-set; Medindo (102x148)mm, Em Bloco, Validade 24 Meses; Na Cor Amarela, Com Pauta; | 2043769 | 60 (bl 100 fls) | 30 |
| 10 | Caneta Marca Texto ; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 | 5531462 | 188 (cx 12 un) | 50 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela , Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis; | | | |
|--|--|--|--|--|

GRUPO 3 – CLASSE 7505

| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
|--------|---|------------|---------------------|-------|
| 11 | Grampo para Grampeador; Em Aco; Galvanizador; Medindo 23/24 ; para Grampeador Compativel Que Grampeia Ate 240 Folhas; | 5361273 | 218 (cx 1000 un) | 50 |
| 12 | Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/6 ; | 4108701 | 218 (cx 1000 un) | 50 |
| 13 | Registrador Az ; Papelao, Revestimento Em Polipropileno (pp), Na Cor Preto; Lombo Largo 7,3cm; Medindo (28,5 x 34,5)cm; Com 2 Ferragens Niqueladas; Visor Transparente No Lombo, Com Etiqueta; | 5349214 | 1 (un) | 50 |
| 14 | Fita Adesiva de Papelaria ; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Marrom; | 140511 | 190 (pc 4 un) | 450 |
| 15 | Pincel Atomico; Na Cor Azul ; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel; | 2187221 | 188 (cx 12 un) | 60 |

GRUPO 4 – CLASSE 7505

| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
|--------|--|------------|------------------|-------|
| 16 | Pincel Atomico; Na Cor Preta ; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel; | 1930893 | 260 (pc 5 un) | 144 |
| 17 | Caneta Hidrografica ; Corpo Plastico Rigido Opaco (polipropileno) Sextavado; Ponta Porosa Extra Fina 0,4 Mm; Tinta Na Cor Preta , a Base de Agua, Biqueira de Metal; Com Tampa Ventilada de Encaixe Na Cor Da Tinta; | 3144623 | 1 (un) | 50 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|--|---------|--------------------|----|
| 18 | Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas (cada Cor), auto Adesivas, reposicionaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Kit Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela | 2776111 | 1 (un) | 30 |
| 19 | Capa de Processo; de Pvc Translucido; Espessura de 0,20micras; Medindo Aberta (315 x 505)mm (axl) Sendo 45mm de Lombada Reforcada No Dorso Com Pvc 0,20micras; Na Cor Cristal; Com Capa e Contra Capa Dimensoes (230 x 315)mm Com Uma Barbela Com Dois Furos Padrao Em Pvc Cristal; | 3565912 | 201 (pc 100 un) | 5 |

GRUPO 5 – CLASSE 7510

| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
|--------|---|------------|-----------------|-------|
| 20 | Aplicador de Fita para Embalagem; Metalico; Manual; Cabo Anatomico; para Fechamento de Embalagens; Utilizando Fita Adesiva; para Fitas de Ate 72 Mm; Garantia Minima Apos a Entrega do Produto de 12 Meses; | 4425014 | 1 (un) | 3 |
| 21 | Perfurador; Em Estrutura Metalica; Com Capacidade de 70 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta; | 1319078 | 1 (un) | 3 |
| 22 | Perfurador; Em Ferro Fundido; Com Capacidade de Perfurar 100 Folhas; Com 2 Vazadores; Regua; Na Cor Preto; | 2930617 | 1 (un) | 3 |
| 23 | Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura de Metal; Base de Alumínio, Com Pes de Borracha; Medindo (50x19x12)cm; Na Cor Preto e Cinza; Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23; Com Capacidade Minima para Grampear 240 Folhas; Trilho Com Escala de Ajuste de Profundidade 25cm para Dentro do Papel; | 2950871 | 64 (cx 1 un) | 5 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|--|---------|-----------------|---|
| | Armazena Ate 200 Grampos; | | | |
| 24 | Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas; | 3384934 | 64 (cx 1 un) | 5 |

| GRUPO 6 – CLASSE 7510 | | | | |
|-----------------------|--|------------|-------------------|-------|
| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
| 25 | Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicois,corante Alimenticio e Essencia Aromatica; | 1324918 | 188 (cx 12 un) | 30 |
| 26 | Porta Folha; Acrilico Cristal Transparente; Modelo de Parede (somente Frente), Pode Ser Fixado Na Vertical Ou Horizontal; Medindo (31x24)cm (lxa), Formato A4, Espessura Minima de 2mm, Abertura Lateral P/colocar a Folha; Com Duas Dedeiras, e Com Fita Dupla Face Com Alto Poder de Fixacao; | 5140854 | 1 (un) | 20 |
| 27 | Aplicador de Fita para Embalagem; Metalico; Manual; Com Cabo Anatomico; para Fechamento de Embalagens; Utilizando Fita Adesiva; para Fitas de Ate 50 Mm; Mantem a Fita Pronta para a Proxima Aplicacao; Garantia Minima Apos a Entrega do Produto de 12 Meses; | 3697371 | 1 (un) | 10 |
| 28 | Perfurador; Em Cabo de Madeira e Agulha Metalica; Com Capacidade de Furar Folhas de Cadernos para Preparo Da Costura Na Encadernacao; Com Um Vazador, Furo Com 1 Mm de Diametro; | 5211832 | 1 (un) | 3 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|---|---------|-----------|---|
| 29 | Guilhotina Manual; Mesa e Estrutura Em Aço Temperado; Corte Com Comprimento de 460 Mm; Corte Com Capacidade de 20lb; Área Da Mesa Medindo (550x415)mm; Área Util Da Mesa Medindo Sem Mesa; Pesando Sem Mesa 5kg, anti Derrapante; Quantidade de Folhas para Corte 40 Folhas; Com Os Acessórios: Lâmina de Corte Em Aço Inox, régua Ajustável e Sistema de Fixação; | 3280012 | 1 (un) | 3 |
|----|---|---------|-----------|---|

| GRUPO 7- CLASSE 7515 | | | | |
|----------------------|--|------------|-----------------------|-------|
| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
| 30 | Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capas 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm; | 5535956 | 1430 (pc 50 jogos) | 20 |
| 31 | Espiral; de Plástico Pvc; Preto; Com 20mm; | 331856 | 210 (pc 50 un) | 40 |
| 32 | Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20 Cm; Cabo Em Aço Inox; Em Aço Inox; para Destro; Com Rebite; de Aço Inox; Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; | 3611353 | 1 (un) | 20 |
| 33 | Quadro Magnético; Em Chapa de Madeira e Mds; Medindo (1,20 x 2,00), Com 10 Mm de Espessura Aproximadamente; Moldura Em Alumínio; Revestimento Em Laminado Melamínico e Mds Branco; Contendo Suporte para Canetas e Apagador; | 930091 | 1 (un) | 1 |
| 34 | Quadro de Aviso; Em Acrílico; Medindo (23,2 x 31,6)cm (cxa), Espessura 6mm,; Sem Moldura, Formato A4; Na Cor Branca (transparente); | 4903757 | 1 (un) | 5 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| GRUPO 8– CLASSE 7520 | | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|---------------------|--------------|
| NR SEQ | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT |
| 35 | Quadro de Aviso; Em Cortica; Medindo (3 x 1)m, Espessura 5 Cm; Moldura Em Alumínio | 5491436 | 1 (un) | 1 |

2. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada até 30 (trinta) dias úteis contados da retirada da nota de empenho.

3. LOCAIS E HORÁRIO PARA ENTREGA:

Almoxarifado do IIRGD, Av. Cásper Líbero, 370 – Santa Ifigênia, de segunda a sexta-feira (dias úteis) das 10 às 16h.

Elaborado por:

Claudionir de Oliveira Silva
Licitações e Contratos
IIRGD

Aprovo o Termo de Referência.

PAULO CESAR COSTA SILVA
Delegado de Polícia
Respondendo pelo expediente
IIRGD



ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA

| GRUPO 1 – CLASSE 7505 | | | | | | |
|-----------------------|--|------------|----------------|-------|----------------|-------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de Minimo 0,45 Micras, Lombada de 55mm; No Tamanho Oficio (335 x 245) Mm; Com Elastico e Pasta; Na Cor Azul ; | 5536987 | 1 (un) | 5 | | |
| 2 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,35 Micras, Lombada de 30 Mm; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240)mm (+/- 5% de Tolerancia); Com Ilhoes de Metal e Elastico; Na Cor Transparente ; | 5136016 | 1 (un) | 10 | | |
| 3 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de | 3429253 | 182 (cx 10 un) | 10 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|---|--|---------|----------------|----|--|--|
| | 0,45 Mm; No Tamanho Ofício; Medindo 245 x 335 x 17 Mm (l x a x P); Com Textura; Transparente | | | | | |
| 4 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras, Lombada de 40mm ; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Cristal ; | 1366319 | 182 (cx 10 un) | 10 | | |
| 5 | Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35micras, lombada de 20mm ; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Cristal ; | 1345010 | 1 (un) | 10 | | |

| GRUPO 2 – CLASSE 7505 | | | | | | |
|-----------------------|---|------------|--------------|-------|----------------|-------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 6 | Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Embalagem Ergonomica, Medindo (5mm x 10m); e Suas Condições Deverão Estar de | 4059948 | 1 (un) | 30 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|---|--|---------|------------------|-----|--|--|
| | Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores; | | | | | |
| 7 | Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul ; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; | 4855108 | 61 (cx 50 un) | 300 | | |
| 8 | Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do | 4855035 | 61 (cx 50 un) | 200 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|---|---------|--------------------|----|--|--|
| | Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Preta ; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; | | | | | |
| 9 | Recado Auto Adesivo ; Em Papel Off-set; Medindo (102x148)mm, Em Bloco, Validade 24 Meses; Na Cor Amarela, Com Pauta; | 2043769 | 60 (bl 100 fls) | 30 | | |
| 10 | Caneta Marca Texto ; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela , | 5531462 | 188 (cx 12 un) | 50 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis; | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

| GRUPO 3 – CLASSE 7505 | | | | | | |
|-----------------------|--|------------|------------------|-------|----------------|-------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11 | Grampo para Grampeador; Em Aco; Galvanizador; Medindo 23/24 ; para Grampeador Compativel Que Grampeia Ate 240 Folhas; | 5361273 | 218 (cx 1000 un) | 50 | | |
| 12 | Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/6 ; | 4108701 | 218 (cx 1000 un) | 50 | | |
| 13 | Registrador Az ; Papelao, Revestimento Em Polipropileno (pp), Na Cor Preto; Lombo Largo 7,3cm; Medindo (28,5 x 34,5)cm; Com 2 Ferragens Niqueladas; Visor TransparenteNo Lombo, Com Etiqueta; | 5349214 | 1 (un) | 50 | | |
| 14 | Fita Adesiva de Papelaria ; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Marrom; | 140511 | 190 (pc 4 un) | 450 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------------------|----|--|--|
| 15 | Pincel Atômico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel; | 2187221 | 188 (cx 12 un) | 60 | | |
|----|---|---------|-------------------|----|--|--|

GRUPO 4 – CLASSE 7505

| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|---------------|------------------|-------|-------------------|----------------|
| 16 | Pincel Atômico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel; | 1930893 | 260 (pc 5 un) | 144 | | |
| 17 | Caneta Hidrográfica; Corpo Plástico Rígido Opaco (polipropileno) Sextavado; Ponta Porosa Extra Fina 0,4 Mm; Tinta Na Cor Preta , a Base de Água, Biqueira de Metal; Com Tampa Ventilada de Encaixe Na Cor Da Tinta; | 3144623 | 1 (un) | 50 | | |
| 18 | Marcador de Página; No Formato Setinha; Em Filme de Poliéster; Com 20 Folhas (cada Cor), auto Adesivas, reposi onaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm | 2776111 | 1 (un) | 30 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|--|---------|--------------------|---|--|--|
| | (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Kit Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela | | | | | |
| 19 | Capa de Processo; de Pvc Translucido; Espessura de 0,20micras; Medindo Aberta (315 x 505)mm (axl) Sendo 45mm de Lombada Reforcada No Dorso Com Pvc 0,20micras; Na Cor Cristal; Com Capa e Contra Capa Dimensoes (230 x 315)mm Com Uma Barbela Com Dois Furos Padrao Em Pvc Cristal; | 3565912 | 201 (pc 100 un) | 5 | | |

| GRUPO 5 – CLASSE 7510 | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------|-----------------|-------|-------------------|----------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | Aplicador de Fita para Embalagem; Metalico; Manual; Cabo Anatomico; para Fechamento de Embalagens; Utilizando Fita Adesiva; para | 4425014 | 1 (un) | 3 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|---|---------|--------------|---|--|--|
| | Fitas de Ate 72 Mm; Garantia Minima Apos a Entrega do Produto de 12 Meses; | | | | | |
| 21 | Perfurador; Em Estrutura Metalica; Com Capacidade de 70 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta; | 1319078 | 1 (un) | 3 | | |
| 22 | Perfurador; Em Ferro Fundido; Com Capacidade de Perfurar 100 Folhas; Com 2 Vazadores; Regua; Na Cor Preto; | 2930617 | 1 (un) | 3 | | |
| 23 | Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura de Metal; Base de Alumínio, Com Pes de Borracha; Medindo (50x19x12)cm; Na Cor Preto e Cinza; Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23; Com Capacidade Minima para Grampear 240 Folhas; Trilho Com Escala de Ajuste de Profundidade 25cm para Dentro do Papel; Armazena Ate 200 Grampos; | 2950871 | 64 (cx 1 un) | 5 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----------------|---|--|--|
| 24 | Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas; | 3384934 | 64 (cx 1 un) | 5 | | |
|----|--|---------|-----------------|---|--|--|

| GRUPO 6 – CLASSE 7510 | | | | | | |
|-----------------------|--|---------------|-------------------|-------|-------------------|----------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 25 | Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicos,cor ante Alimenticio e Essencia Aromatica; | 1324918 | 188 (cx 12 un) | 30 | | |
| 26 | Porta Folha; Acrilico Cristal Transparente; Modelo de Parede (somente Frente), Pode Ser Fixado Na Vertical Ou Horizontal; Medindo | 5140854 | 1 (un) | 20 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----------|----|--|--|
| | (31x24)cm (lxa), Formato A4, Espessura Minima de 2mm, Abertura Lateral P/colocar a Folha; Com Duas Dedeiras, e Com Fita Dupla Face Com Alto Poder de Fixacao; | | | | | |
| 27 | Aplicador de Fita para Embalagem; Metalico; Manual; Com Cabo Anatomico; para Fechamento de Embalagens; Utilizando Fita Adesiva; para Fitas de Ate 50 Mm; Mantem a Fita Pronta para a Proxima Aplicacao; Garantia Minima Apos a Entrega do Produto de 12 Meses; | 3697371 | 1 (un) | 10 | | |
| 28 | Perfurador; Em Cabo de Madeira e Agulha Metalica; Com Capacidade de Furar Folhas de Cadernos para Preparo Da Costura Na Encadernacao; Com Um Vazador, Furo Com 1 Mm de Diametro; | 5211832 | 1 (un) | 3 | | |
| 29 | Guilhotina Manual; Mesa e Estrutura Em Aco Temperado; | 3280012 | 1 (un) | 3 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | Corte Com Comprimento de 460 Mm; Corte Com Capacidade de 20lb; Area Da Mesa Medindo (550x415)mm; Area Util Da Mesa Medindo Sem Mesa; Pesando Sem Mesa 5kg,anti Derrapante; Quantidade de Folhas para Corte 40 Folhas; Com Os Acessorios: Lamina de Corte Em Aco Inox,regua Ajustavel e Sistema de Fixacao; | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| GRUPO 7 – CLASSE 7515 | | | | | | |
|-----------------------|---|------------|--------------------|-------|----------------|-------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 30 | Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No | 5535956 | 1430 (pc 50 jogos) | 20 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|----|--|---------|-------------------|----|--|--|
| | Formato A4 (210 x 297)mm; | | | | | |
| 31 | Espiral; de Plastico Pvc; Preto; Com 20mm; | 331856 | 210 (pc 50 un) | 40 | | |
| 32 | Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo 20 Cm; Cabo Em Aco Inox; Em Aco Inox; para Destro; Com Rebite; de Aco Inox; Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado; | 3611353 | 1 (un) | 20 | | |
| 33 | Quadro Magnetico; Em Chapa de Madeira e Mds; Medindo (1,20 x 2,00), Com 10 Mm de Espessura Aproximadament e; Moldura Em Aluminio; Revestimento Em Laminado Melaminico e Mds Branco; Contendo Suporte para Canetas e Apagador; | 930091 | 1 (un) | 1 | | |
| 34 | Quadro de Aviso; Em Acrilico; Medindo (23,2 x 31,6)cm (cxa), Espessura 6mm;; Sem | 4903757 | 1 (un) | 5 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | Moldura, Formato A4; Na Cor Branca (transparente); | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| GRUPO 8 – CLASSE 7520 | | | | | | |
|-----------------------|---|------------|--------------|-------|----------------|-------------|
| NR SEQ | MATERIAL | CÓDIGO BEC | UNID. FORNEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 35 | Quadro de Aviso; Cortica; Medindo (3 x 1)m, Espessura 5 Cm; Moldura Em Alumínio | 5491436 | 1 (un) | 1 | | |



NEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV

RESOLUÇÃO SSP-333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79 e 80 e inciso II do artigo 81 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89 nos artigos 81,86 e 897 da Lei Federal nº 8.666 de 21.0..93 e alterações posteriores no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09.01.90, RESOLVE:

Artigo 1º - A aplicação de multas a que se refere os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações que lhe forma incorporadas e os artigos 79, 80 e 81 inciso II da Lei Estadual 6.544 de 22.11.89 obedecerá as normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida prevalecendo-se a de maior valor.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação referente à parcela da obrigação não cumprida prevalecendo a de maior valor.

Artigo 5º - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I - atraso até 15 dias = multa de 0,2% por dia de atraso;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

II - atraso de 16 a 30 dias = multa de 0,3 % por dia de atraso;

III - atraso de 31 a 60 dias = multa de 0,4% por dia de atraso.

§ 1º - o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste conforme o caso.

§ 2º - nos casos de materiais não entregues o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

§ 3º - nos casos de materiais entregues e não aceitos , o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

Artigo 6º - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 7º - As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:-

I – recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II – inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III – inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV – atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas

V - atraso de até 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas

VI - atraso de até 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas

VII – descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos = 5% x valor mensal do contrato.

Artigo 8º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a Contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

§ 1º - Recebida a defesa a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 2º - No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 9º - O valor correspondente à multa após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à Contratada será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à Contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 1º - O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

§ 2º - Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10 - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 na Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e na Lei Federal nº 10.320 de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Para as sanções previstas nos incisos III e IV dos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e 81 da Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89, bem como no artigo 7 da Lei Federal nº 10.320 de 17.07.02 deverá ser observado o disposto no Decreto nº 48.999 de 29.09.04 e na Resolução CC 52 de 19.07.2005.

Parágrafo segundo - A autoridade competente para aplicação das sanções referidas no parágrafo anterior, após julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico www.sanções.sp.gov.br considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

Artigo 11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD
Licitações e Contratos

Artigo 12 - As disposições desta Resolução aplicam-se também às obras, serviços ou compras realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13 - Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, inciso 1, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93

Artigo 14 - As normas estabelecidas nesta resolução deverão constar obrigatoriamente em todos instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos firmados para fornecimentos, obras ou serviços.

Artigo 15 - Aos casos não previstos nesta Resolução aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 da Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e alterações posteriores

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP 111/91.